

PARECER N.º 207

Senhores Senadores.—A vossa comissão de marinha, | Câmara dos Deputados, é de parecer que merece a vossa
à qual foi presente a proposta de lei n.º 206-A, vinda da | aprovação.

Sala das sessões da comissão de marinha, em 27 de Junho de 1912.

Celestino de Almeida.
Aníbal de Sousa Dias.
Alfredo Botelho de Sousa.
José António Arantes Pedroso.
António Ladislau Parreira (relator).

N.º 206-A

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º São extensivas as disposições do decreto de 14 de Agosto de 1892 e da carta de lei de 7 de Julho de 1898, no que respeita a tirocínios, ao pessoal embarcado nos navios da armada, que por ordem superior e especial

vá, em períodos anuais de instrução, proceder aos exercícios preparatórios e de conjunto, ao qual pessoal será também contado como tirocínio, para os efeitos legais, o tempo decorrido nos fundeadouros das baías do continente.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso, em 25 de Junho de 1912.

António Aresta Branco, Presidente.
Baltasar de Almeida Teixeira, 1.º Secretário.
Francisco José Pereira, 2.º Secretário.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR